

Autoriza o Poder Executivo a contrair um empréstimo interno no montante de Cr\$ . . . 2.000,000,00 (dois milhões de cruzeiros). EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo interno de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) aos juros de 20% (vinte por cento) e destinado integralmente ao pagamento de 4 (quatro) prestações, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, da aquisição de um MOTONIVELADORA " GALION", destinada a conservação das estradas municipais.

Art. 2º - O empréstimo será pago mediante apólices emitidas pela municipalidade.

Art. 3º - As apólices serão emitidas em número de 1(hum) a 100 (cem) no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 4º - O resgate das apólices será feito mediante sorteios mensais, ao mínimo de 3(tres) cada fim de mês, salvo se a situação financeira do município não permitir, serão sorteados dentro do prazo máximo de dois (2) anos.

§ Único - Os sorteados serão feitos a partir do mês de abril de 1964, sempre no último dia útil do mês, por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - O Resgate das apólices será feita por conta da verba sob título "Aquisição de Máquina Rodoviária" da Lei Orçamentária Ordinária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, em  
13 de setembro de 1963

EDWIN E. BERGER  
Prefeito Municipal